

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 93.847.612.810**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 16.950.936**Nomes associados à raiz do CNPJ:** 1. SPE OLIMPIA Q27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**

1001942-31.2016.5.02.0706

14ª Vara do Trabalho de São Paulo

1000510-79.2017.5.02.0014

46ª Vara do Trabalho de São Paulo

1000465-76.2017.5.02.0046

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.

8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 27/06/2024 às 15:55



Certidão Nº 1581636/2024

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 16.950.936/0001-13** - foram encontrados os seguintes processos em face de SPE OLIMPIA Q27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A:

CNPJ: 16.950.936/0001-13

1ª Vara do Trabalho de Campinas

0010999-64.2023.5.15.0001 ATOOrd-PJe

12ª Vara do Trabalho de Campinas

0010865-35.2023.5.15.0131 ATOOrd-PJe

Vara do Trabalho de Olímpia

0010812-73.2016.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010113-77.2019.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010269-94.2021.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010585-10.2021.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010707-23.2021.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010121-49.2022.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010386-51.2022.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010909-63.2022.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0011131-31.2022.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010177-48.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010219-97.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010277-03.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010330-81.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010356-79.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010382-77.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010458-04.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010470-18.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010512-67.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010540-35.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010560-26.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010623-51.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010660-78.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010683-24.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010702-30.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010726-58.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010749-04.2023.5.15.0107 ATSum-PJe

0011827-77.2016.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010238-74.2021.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010509-83.2021.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010671-78.2021.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010895-16.2021.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010216-79.2022.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010431-55.2022.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0011036-98.2022.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010036-29.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010185-25.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010242-43.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010281-40.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010352-42.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010380-10.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010389-69.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010469-33.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010477-10.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010514-37.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010549-94.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010573-25.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010657-26.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010663-33.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010701-45.2023.5.15.0107 ATSum-PJe
0010722-21.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010748-19.2023.5.15.0107 ATSum-PJe
0010834-87.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe



0010836-57.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0011014-06.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0011047-93.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0011273-98.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0011343-18.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010107-94.2024.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010248-16.2024.5.15.0107 CumPrSe-PJe
0010337-39.2024.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010709-85.2024.5.15.0107 ATOOrd-PJe

0010856-48.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0011015-88.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0011117-13.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0011279-08.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0011356-17.2023.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010117-41.2024.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010264-67.2024.5.15.0107 ATOOrd-PJe
0010380-73.2024.5.15.0107 ATOOrd-PJe

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links:

-<http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual> (para processos físicos)

-<http://portal.trt15.jus.br/aceso-ao-sistema-pje-jt> >> 1º Grau >> Consulta Pública Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 2-44065-00001-19514-63017-91588

Certidão válida até: 27/07/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 26/06/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM



PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 27/06/2024 às 15:53:59.